Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 45, DE 16 DE MAIO DE 2024.

VALIDAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - FLUXO CONTÍNUO 2024/2025

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS,** por meio do Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na Instrução Normativa Conjunta nº 1-AGEAD/AGETIC/PROGRAD/PROPP/PROECE/UFMS, de 27 de Setembro de 2022; na Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021; na Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021; na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, na Portaria MEC nº 1.382, de 31 de outubro de 2017 e na Portaria MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017, torna pública a abertura de submissões para o **Processo de Cadastro para Validação de Materiais Didáticos de disciplinas com carga horária a distância (parcial ou total) em Cursos de Graduação presenciais - Fluxo Contínuo 2024.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo o cadastro (em fluxo contínuo 2024) para validação de materiais didáticos de disciplinas que serão ofertadas com carga horária a distância (total ou parcial) em Cursos de Graduação presenciais.

1.2 A validação dos materiais didáticos para a carga horária a distância será realizada pela Equipe Multidisciplinar de Validação - EMV da UFMS.

1.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail **selecao.agead@ufms.br**.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/05/2024	**Início do período de submissões pelo site sigproj.ufms.br.**
De 21/05/2024 a 11/06/2024	Período de submissões - **Etapa 1**
18/06/2024	Publicação (previsão) de **Edital com Resultado Consolidado**
De 12/06/2024 a 02/07/2024	Período de submissões - **Etapa 2**
09/07/2024	Publicação (previsão) de **Edital com Resultado Consolidado**
De 03/07/2024 a 15/09/2024	Período de submissões - **Etapa 3**
25/09/2024	Publicação (previsão) de **Edital com Resultado Consolidado**
De 16/09/2024 a 30/11/2024	Período de submissões - **Etapa 4**
10/12/2024	Publicação (previsão) de **Edital com Resultado Consolidado**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/05/2024
Nº 8294
Pg 4/9

3. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

3.1 Estão aptos a participarem do processo de validação, as seguintes categorias de materiais didáticos:

a) livros e **e-books**;

b) tutoriais;

c) guias didáticos;

d) videoaulas;

e) **podcasts**;

f) revistas e artigos científicos;

g) jogos, simuladores, programas de computador, **apps** para celular e laboratórios virtuais;

h) apresentações interativas, imagens e infográficos; e

i) objetos de aprendizagem interativos.

3.2 Deverão ser submetidos para validação todos os materiais didáticos da disciplina referentes à carga horária a distância (total ou parcial) da oferta da mesma.

4. DO CADASTRO

4.1 As submissões serão realizadas exclusivamente pela Internet, pelo SigProj, conforme os prazos estipulados no cronograma deste Edital.

4.2 Para submeter o material, o interessado deverá preencher o formulário disponível no site **sigproj.ufms.br** e **enviar todo o material didático** a ser validado em ***link* único** de uma **pasta** do Google **Drive** institucional com acesso de leitura/edição liberado para o e-mail selecao.agead@ufms.br.

4.2.1 Poderá ser submetido o **link** de um ambiente produzido no AVA UFMS contendo todos os materiais didáticos, em substituição do **link** do Google Drive do **caput**, com a indicação dos materiais que precisam ser validados.

4.3 As informações prestadas no ato da submissão serão de responsabilidade exclusiva do interessado.

4.4 Não serão aceitos pedidos de alteração do cadastro de material.

4.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da submissão.

4.6 A submissão implica compromisso, por parte do interessado, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.7 Não será considerado o cadastro que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

4.8 É de inteira responsabilidade do interessado, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.agead.ufms.br.

4.9 A Agência de Educação Digital e a Distância - Agead observa as diretrizes da legislação aplicável a matérias relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD). Assim, todos os dados pessoais coletados:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/05/2024
Nº 8294
Pg. 020

(i) são confidenciais; (ii) não serão compartilhados com terceiros fora da nossa instituição; (iii) serão tratados de acordo com os critérios internacionais de segurança da informação; e (iv) serão retidos pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual foram coletados.

4.10 Quaisquer dúvidas sobre a forma de tratamento dos dados pessoais poderão ser dirigidas para o e-mail: **agead@ufms.br.**

5. DA VALIDAÇÃO DE MATERIAIS

5.1 A validação do material didático será realizada por pelo menos dois avaliadores membros da EMV da UFMS, e será feita de acordo com os **critérios** de avaliação estabelecidos no **Anexo I da IN Conjunta nº 1-AGEAD/AGETIC/PROGRAD/PROPP/PROECE/UFMS.**

5.2 Do processo de validação de um conjunto de materiais didáticos haverá a emissão de um parecer técnico consolidado atribuindo uma das seguintes classificações:

a) Aprovado;

b) Aprovado com indicações de melhoria (a reformular); e

c) Não Enquadrado.

5.2.1 A avaliação do material didático será referente à carga horária a distância da disciplina conforme informada no **Sigproj** e a recomendação do material é condição necessária para a oferta de carga horária a distância (total ou parcial).

5.2.2 A situação de "Aprovado com indicações de melhoria" apresentará subsídios norteadores e orientações para as adequações necessárias.

5.2.3 A situação "Não enquadrado" será atribuída às submissões que não satisfizerem os dispositivos deste Edital.

6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agência de Educação Digital e a Distância (Agead) pelo e-mail **selecao.agead@ufms.br.**

7.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/05/2024
Nº 8294
Pg. 021

8.1 Os materiais didáticos serão validados sem prazo determinado, apenas sendo necessário novo processo de validação quando houver revisão substancial.

8.2 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do professor solicitante.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar de Validação - EMV da UFMS e/ou pelo Diretor da Agead.

Hercules da Costa Sandim

Diretor – AGEAD/RTR.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Diretor(a)**, em 16/05/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846912** e o código CRC **E76D800B**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

17/05/2024 Nº 8294 Pg 022